



Município de Dois Vizinhos

**COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL
DADOS DO PARTICIPANTE
LEILÃO Nº 002/2018**

NOME/RAZÃO SOCIAL:
Nº CPF ou CNPJ:
RUA: CEP: CIDADE: ESTADO:
TELEFONE FIXO e/ou CELULAR:

Obtivemos, através do acesso a página www.doisvizinhos.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:, de de 2018.

Assinatura (reconhecida em cartório)



Município de Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO N.º 002/2018

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, através do Leiloeiro, Senhora Suzane Cordeiro Ferreira, nomeada através da Portaria n.º 36, de 26 de julho de 2018, com a devida autorização exarada pelo Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei n.º Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações e no Decreto n.º 14696/2018, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **Maior Lance por lote**, objetivando a venda de bens móveis inservíveis para a Administração, conforme especificações descritas no item 2 deste Edital.

1.2. O Leilão será realizado no dia **30 de julho de 2018**.

1.3. O Leilão terá início às **9 horas e 00 minutos** na data acima designada.

1.4. O Leilão será realizado no **Pavilhão 2 do Parque de Exposições da cidade de Dois Vizinhos, sito na saída para o Cruzeiro do Iguaçu, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.**

1.5. Ficam designados como locais para visitação dos bens móveis:

- Lotes 1 e 2 - **Parque de Exposições da cidade de Dois Vizinhos, sito na saída para o Cruzeiro do Iguaçu, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.**

- Lotes 3 e 4 – **Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, sito na Rua Tiradentes, n.º 700, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.**

1.6. O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração da Prefeitura de Dois Vizinhos, à Avenida Rio Grande do Sul, 130, centro do Município e Dois Vizinhos e no site eletrônico: www.doisvizinhos.pr.gov.br.

1.7. Havendo necessidade de alteração em qualquer um dos itens do presente edital, as informações estarão disponíveis no site www.doisvizinhos.pr.gov.br, e é responsabilidade dos proponentes acompanhar as possíveis mudanças.

2. DO OBJETO E DO VALOR MÍNIMO DE ARREMATÇÃO

2.1. O valor total dos bens a serem leiloados tem o valor aproximado de R\$ 7.205,00 (sete mil, duzentos e cinco reais), conforme Declaração do Departamento de Material e Patrimônio.

2.2. A presente licitação tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis, conforme descritos abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR MÍNIMO DO LOTE R\$
1	6785 um refrigerador (antieconômico), 2999 uma cadeira (antieconômico), 9988 uma cadeira (antieconômico), 1355 uma mesa (antieconômico), 10567 uma cadeira (antieconômico), 12116 uma cadeira (antieconômico), 11347 um bebedouro (antieconômico), 10904 uma máquina de lavar (antieconômico), 10908 um forno elétrico (antieconômico), 10903 uma cadeira (antieconômico), 10465 um balcão (antieconômico), 6556 uma cadeira (antieconômico), 5463 uma cadeira (antieconômico), uma cadeira (antieconômico), 11420 uma cadeira (antieconômico), um armário (antieconômico), 8605 uma mesa (antieconômico), 8606 uma mesa (antieconômico), 8607 uma mesa (antieconômico), 8608 uma mesa (antieconômico), 8610 uma mesa (antieconômico), 8611	0,35 por quilo de material



Município de Dois Vizinhos

	<p>uma mesa (antieconômico), 8612 uma mesa (antieconômico), 8613 uma mesa (antieconômico), 8614 uma mesa (antieconômico), uma mesa (antieconômico), 13024 um aparelho condicionador de ar (antieconômico), 7868 um rádio/aparelho de som (antieconômico), 6889 uma cadeira (antieconômico), 13273 uma cadeira (antieconômico), 5675 um rádio/aparelho de som (antieconômico), 9760 um rádio/aparelho de som (antieconômico), 5086 um rádio/aparelho de som (antieconômico), um rádio/aparelho de som (antieconômico), 10499 um buffet (antieconômico), 5942 uma escrivaninha (antieconômico), 7458 condicionador de ar (antieconômico), 00008 uma mesa (auxiliar) de madeira (antieconômico), 5337 um bebedouro (antieconômico), 5959 uma máquina de datilografia (antieconômico), 10253 uma impressora (antieconômico), 10520 uma impressora (antieconômico), 0546 um arquivo de aço (antieconômico), 0645 uma cadeira (antieconômico), 0647 uma cadeira (antieconômico), uma mesinha auxiliar (antieconômico), 7548 aparelho condicionador de ar (antieconômico), 10892 um climatizador de ar (antieconômico), uma impressora (antieconômico), aparelho de fax (antieconômico), uma impressora (antieconômico), 7747 uma impressora (antieconômico), 8828 uma impressora (antieconômico), 8728 uma CPU (antieconômico), 8675 um bebedouro (antieconômico), um aparelho de DVD (antieconômico), 7058 um aparelho de DVD (antieconômico), 7054 um aparelho de DVD (antieconômico), cinco caixinhas de som (antieconômico), 7073 um rádio/aparelho de som (antieconômico), 8729 uma impressora (antieconômico), três CPU'S (antieconômico), sete placas de computador (antieconômico), 8899 uma CPU com monitor (antieconômico), 8900 uma CPU com monitor (antieconômico), 8906 uma CPU com monitor (antieconômico), 8903 uma CPU com monitor (antieconômico), 8908 uma CPU com monitor (antieconômico), 8897 uma CPU com monitor (antieconômico), 8905 uma CPU com monitor (antieconômico), 8907 uma CPU com monitor (antieconômico), 8898 uma CPU com monitor (antieconômico), 8902 uma CPU com monitor (antieconômico), 8904 uma CPU com monitor (antieconômico), 8806 uma CPU com monitor (antieconômico), 8894 uma CPU com monitor (antieconômico), 8901 uma CPU sem monitor (antieconômico), 8895 uma CPU sem monitor (antieconômico), dois teclados (antieconômico), dois monitores (antieconômico), dois estabilizadores (antieconômico), 5099 um rádio gravador (aparelho de som) (antieconômico), 7955 um aparelho de som (antieconômico), 5918 um aparelho de DVD (antieconômico), 7973 um aparelho de DVD (antieconômico), 9759 um aparelho de DVD (antieconômico), 7934 um aparelho de DVD (antieconômico), um monitor Proviw (antieconômico), uma impressora (antieconômico), uma impressora (antieconômico), uma impressora (antieconômico), uma impressora (antieconômico), 13012 um mini aparelho de som (antieconômico), 13009 um mini aparelho de som (antieconômico), um mini aparelho de som (antieconômico), um mini aparelho de som (antieconômico), 11176 um aparelho condicionador de ar (antieconômico), 11178 um aparelho de som (antieconômico), 11025 um aparelho de som (antieconômico), 11691 um aparelho de som (antieconômico), 11024 um aparelho de som (antieconômico), 11686 uma impressora (antieconômico), uma CPU (antieconômico), 2435 um freezer (antieconômico), 11600 uma impressora (antieconômico), 6035 uma secadora de roupas (antieconômico), 8387 uma máquina de lavar roupas (antieconômico), 6903 uma máquina tanquinho de lavar roupas (antieconômico), 11673 uma máquina de lavar de alta pressão (antieconômico), 11749 uma máquina para lavar roupas (antieconômico), 9505 um bebedouro (antieconômico), dois ventiladores (antieconômico), um aparelho de DVD (antieconômico), 6627 um aparelho de DVD (antieconômico), um aparelho de DVD (antieconômico), 10242 uma impressora (antieconômico), um rádio/aparelho de som (antieconômico), 5625 um microcomputador (antieconômico), 8585 um microcomputador (antieconômico), 8791 um microcomputador (antieconômico), 8072 um rádio/aparelho de som (antieconômico), 9689 um computador com monitor (antieconômico), 10658 uma câmera digital (antieconômico), 11064 uma impressora (antieconômico), 10373 um microcomputador (antieconômico), 5272 um microcomputador (antieconômico), 8746 uma cadeira (antieconômico/irrecuperáveis), 8740 uma cadeira (antieconômico/irrecuperáveis), 8742 uma cadeira (antieconômico/irrecuperáveis), 8744 uma cadeira (antieconômico/irrecuperáveis), 8745 uma cadeira (antieconômico/irrecuperáveis), 11390 uma cadeira</p>	
--	--	--



Município de Dois Vizinhos

<p>(antieconômico/irrecuperáveis), 8765 uma cadeira (antieconômico/irrecuperáveis), 8213 uma cadeira, 8737 uma cadeira (antieconômico/irrecuperáveis), 10435 uma cadeira (antieconômico/irrecuperáveis), 8741 uma cadeira (antieconômico/irrecuperáveis), 8747 uma cadeira (antieconômico/irrecuperáveis), 8749 uma cadeira, 8743 uma cadeira (antieconômico/irrecuperáveis), 8756 um microcomputador (antieconômico/irrecuperáveis), 8757 um microcomputador (antieconômico/irrecuperáveis), 8758 um microcomputador (antieconômico/irrecuperáveis), um armário (antieconômico/irrecuperáveis), Um bebedouro (antieconômico/irrecuperáveis), Arquivo (antieconômico/irrecuperáveis), duas prateleiras (antieconômico/irrecuperáveis), oito cadeiras (antieconômico/irrecuperáveis), um armário de madeira (antieconômico/irrecuperáveis), três mesas (antieconômico/irrecuperáveis), um quadro branco (antieconômico/irrecuperáveis), seis câmeras fotográficas (Irrecuperáveis), dois notebooks (irrecuperáveis), oito vidros temperados (irrecuperáveis), um aparelho de DVD(irrecuperável), um ventilador (irrecuperável), 5334 uma calculadora (irrecuperável), 7890 um armário de aço (irrecuperável), 7924 um armário de aço(irrecuperável), 7922 um armário de aço (irrecuperável), 7899 um armário de aço (irrecuperável), 7898 um armário de aço (irrecuperável), 7880 um armário de madeira(irrecuperável), 7914 armário de madeira (irrecuperável), 7865 uma estante de aço (irrecuperável), 7866 uma estante de aço (irrecuperável), uma estante de aço (irrecuperável), 1256 mesa (suporte)(irrecuperável), 8078 um armário de aço(irrecuperável), 8080 um arquivo de aço(irrecuperável), um armário de aço (irrecuperável), 7739 uma mesa professor (escrivaninha) (irrecuperável), 7681 uma cadeira(irrecuperável), 7674 uma cadeira (irrecuperável), 8869 uma cadeira (irrecuperável), 8875 uma cadeira (irrecuperável), 5324 uma cadeira (irrecuperável), 8872 uma cadeira (irrecuperável), 5322 uma cadeira (irrecuperável), 5320 uma cadeira (irrecuperável), 7710 uma cadeira (irrecuperável), 7785 um armário de aço (irrecuperável), 7665 uma mesinha para impressora (irrecuperável), 1231 uma escrivaninha (irrecuperável), 8830 um quadro branco (irrecuperável), 7698 um balcão baixo (irrecuperável), 7699 um armário suspenso (irrecuperável), 7700 um armário suspenso (irrecuperável), 7695 um balcão de madeira (irrecuperável), 7745 uma cadeira giratória (irrecuperável), uma mesa (irrecuperável), 8695 uma mesa (irrecuperável), 7052 uma cadeira (irrecuperável), 7016 uma cadeira (irrecuperável), 7019 um mimeógrafo (irrecuperável), 7065 um receptor parabólico (irrecuperável), 6995 uma cadeira (irrecuperável), 7053 um aparelho televisor (irrecuperável), cinco controles de TV e DVD (irrecuperável), 1223 um balcão pia (irrecuperável), dez suportes de CPU (irrecuperável), caixa com restos de madeira (irrecuperável), 7064 uma mesa (irrecuperável), 7056 uma estante de aço (irrecuperável), 7015 uma estante de aço (irrecuperável), 7030 uma estante de aço (irrecuperável), uma estante de aço (irrecuperável), uma estante de aço (irrecuperável), uma caixa com fios e tomadas (irrecuperável), doze mouses (irrecuperável), 8030 um armário de aço (irrecuperável), 8061 uma geladeira/refrigerador (irrecuperável), 13017 uma caixa de som (irrecuperável), uma caixa de som (irrecuperável), 10964 um armário de aço (Irrecuperável), 10937 um fogão industrial (irrecuperável), 11757 um aparelho televisor (irrecuperável), 11793 uma caixa de som (irrecuperável), 6950 um armário (irrecuperável), 5476 um armário de madeira (irrecuperável), duas cadeirinhas (irrecuperável), 10230 um fogão industrial (irrecuperável), 8328 um fogão industrial (irrecuperável), uma lava jato de alta pressão (irrecuperável), 1595 um armário de aço (irrecuperável), 10816 um fogão industrial (irrecuperável), uma cama elástica (irrecuperável), 10212 um fogão Industrial (irrecuperável), um aparelho televisor (irrecuperável), um armário/guarda roupas (irrecuperável), um suporte para TV (irrecuperável), 6037 um aparelho televisor (irrecuperável), 9362 um arquivo de aço (irrecuperável), 9378 um mimeógrafo (irrecuperável), 3120 uma mesa (irrecuperável), 9374 um armário de aço (irrecuperável), uma cadeira (irrecuperável), uma porta (compensado) (irrecuperável), 5169 uma cadeira (irrecuperável), 8540 uma cadeira (Irrecuperável), 8802 uma cadeira (irrecuperável), 8703 uma cadeira (irrecuperável), 8705 uma cadeira (Irrecuperável), 8707 uma cadeira (irrecuperável), 8795 uma cadeira (irrecuperável), 8797 uma cadeira (irrecuperável), 9593 uma cadeira (irrecuperável), 10107 uma cadeira (irrecuperável), 10642 uma impressora</p>	
---	--



Município de Dois Vizinhos

	(irrecuperável), um teclado (irrecuperável), três monitores (irrecuperável), quatro nobreaks (irrecuperável), quatro estabilizadores (irrecuperável), três caixas com fios de internet (irrecuperável), dose suportes de gabinete (irrecuperável), quatro fontes (irrecuperável), dois cabos de aço (irrecuperável), dois cartuchos de toner (irrecuperável), quatorze placas de vídeo (irrecuperável), uma CPU (irrecuperável), uma CPU (irrecuperável), quatro garrafas térmicas 12L (irrecuperável), duas garrafas térmicas 1,8 L (irrecuperável), um aparelho de telefone com fio (Irrecuperável)	
2	Sucata de um britador (ocioso, antieconômico)	5.000,00
3	212 carcaças/sucatas de pneu (antieconômico/Irrecuperáveis)	2,00 por unidade
4	Descarte de materiais elétricos da iluminação pública e interna (reatores, luminárias, lâmpadas, calhas de fluorescentes, suporte de luminárias, rele fotocélulas e outros resíduos que são descartados durante a manutenção elétrica (antieconômico, irrecuperáveis),	2,50 por quilo de material

2.3. Os bens serão pesados após a sessão de arremate.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoa física ou jurídica, que comparecerem no local e horário estabelecido no preâmbulo deste edital, munidos de:

- **Pessoa física:**

- . Cópia autenticada da cédula de Identidade;
- . Cópia autenticada do CPF/MF;
- . Ficha de dados do participante – primeira página do edital (assinatura reconhecida em cartório).

- **Pessoa Jurídica:**

- . Cópia do Comprovante de Inscrição no CNPJ/MF, expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;
- . Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- . Ficha de dados do participante – primeira página do edital (assinatura reconhecida em cartório).

3.1.1. A documentação solicitada neste item deverá ser acondicionada em envelope, devidamente identificado com o nome ou razão social do Licitante e com o número deste edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4. DA VISTORIA DOS BENS

4.1. Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados nos locais indicados no item 1.5 do edital, sendo:

Lotes 1 e 2 – Dia 26 de julho de 2018, entre as 9 horas e 00 minutos e 11 horas e 00 minutos (Parque de Exposições – Pavilhão 1, com o Senhor Romoaldo Nicolodi).

Lotes 3 e 4 – Dia 26 de julho de 2018, entre as 14 horas e 00 minutos e 16 horas e 00 minutos (Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com o Senhor Jose Carlos Ferrareze).

4.2. Os bens mencionados no subitem 2.2 deste edital, serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo Licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto a sua qualidade intrínseca ou extrínseca.

5. DA AVALIAÇÃO DOS BENS

5.1. Os bens móveis declarados inservíveis foram avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, designada pelo Decreto n.º 11817/2015.



Município de Dois Vizinhos

6. DO JULGAMENTO

6.1. O leilão será julgado pelo critério de maior lance por lote, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

6.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

6.3. Não serão convocados os segundos classificados na fase de arrematação dos itens, caso haja desistência do primeiro colocado.

6.4. Serão realizados tantos leilões quantos necessários, até o efetivo leilão de todos os bens, respeitada a publicidade dos atos futuros e os requisitos do presente edital.

6.5. Havendo a necessidade de realização de um novo leilão, o valor inicial, para disputa de cada item e as datas, serão informados pelo leiloeiro.

7. LANCE

7.1. Os lances deverão ser verbais e dirigidos diretamente ao Leiloeiro.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO ARREMATADO

8.1. O bem arrematado deverá ser pago à vista, em horário de banco, sendo das 10h00min até as 15h00min, após a assinatura do respectivo termo de compromisso no local do leilão, pesagem dos bens e retirada do DAM no Prédio da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

8.2. Confirmado o pagamento da arrematação e venda dos bens, será preenchido no ato o Termo de Entrega dos Bens, em nome do vencedor arrematante, pessoa física ou jurídica.

8.3. Após o pagamento e sua confirmação, o arrematante terá 30 (trinta) horas para retirar o(s) bem(ns) do local, que serão entregues pelo servidor Romoaldo Nicolodi, designado responsável pelo Departamento de Material e Patrimônio através do Decreto 13671/2017.

8.4. O não pagamento do DAM na data do vencimento, implicará no cancelamento da venda.

9. DAS MULTAS E SANSÕES

9.1. “**IMPORTANTE**”: a falta de pagamento do lote arrematado, no prazo estabelecido implicará na cobrança de **MULTA**, calculada em um percentual de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o valor calculado após a pesagem dos materiais contidos no lote, também serão cobradas as despesas referente ao deslocamento e serviços de pesagem, a falta de pagamento também implicará na inclusão do participante no quadro de impedidos de contratação e participação em processos licitatórios junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e terá sua inclusão posterior no órgão responsável por execuções fiscais.

10. DA ENTREGA DOS BENS

10.1. A entrega dos bens dar-se-á mediante recibo do arrematante ou do seu procurador, mediante apresentação de procuração pública, após a efetivação do pagamento, na forma estipulada no item 9 deste edital.

11. DA ATA

11.1. Encerrado o **LEILÃO**, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurará o objeto leiloado, a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

11.2. Havendo necessidade o Leiloeiro, informara em ata, a nova data para realização do leilão dos itens restantes.

11.3. A ata será assinada, ao fim do evento, pelo Leiloeiro e pelos interessados presentes que assim o desejarem.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.



Município de Dois Vizinhos

13.2. Antes da retirada dos bens, o dirigente do órgão promotor do leilão poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros (Lei nº 8.666/93, art. 49).

13.3. Da decisão anulatória ou do ato de revogação, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência do despacho.

13.4. Os prazos aludidos neste EDITAL só se iniciam e vencem em dia de expediente na repartição promotora do evento.

13.5. Informações adicionais, relativamente ao evento, serão prestadas no horário de expediente, na Avenida Rio Grande do Sul, 130, centro de Dois Vizinhos, ou pelo telefone nº (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 9 de julho de 2018.

Raul Camilo Isotton
Prefeito